



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

DECRETO Nº 58, DE 26 DE MAIO DE 2023.

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR O
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO NO PROCEDIMENTO
DE AUDITORIA PARA VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL
SONEGAÇÃO FISCAL COMETIDA PELA EMPRESA WJC
CONSTRUTORA LTDA**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais conferidas pela alínea n, do inciso I, § 4º, art. 65, da Lei Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão AC1-TC 00421/22 referente ao Processo nº 00970/19-TCE-RO, cujo objeto é a apuração de possível dano ao erário na execução de despesas decorrentes do Contrato nº 001/2018/FITHA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 542/2022-D1ªC-SPJ da Secretaria de Processamento e Julgamento -SPJ- Departamento 1ª Câmara, referente ao cumprimento do Acórdão AC1-TC 0421/2022;

CONSIDERANDO ainda a abertura de Processo Administrativo Municipal específico para apuração de possível sonegação fiscal cometida pela Empresa WJC Construtora Ltda - CNPJ 01.718.406/0001-77, decorrente de recolhimento de ISSQN no valor de R\$ 38.707,03 nas obras de execução do Contrato nº 001/18/FITHA;

CONSIDERANDO o dever de obediência aos princípios e normas que regem a Administração Pública:

DECRETA

Art. 1º Constituir Comissão com finalidade específica de auxiliar o Controle Interno do Município no procedimento de auditoria para verificação de possível sonegação fiscal cometida pela Empresa WJC Construtora Ltda - CNPJ 01.718.406/0001-77, no recolhimento de ISSQN a menor no valor de R\$ 38.707,03 nas obras de execução do Contrato nº 001/18/FITHA, efetuando diligências, se necessário, junto ao DER/RO e outros órgãos governamentais para quantificar os valores pagos à Empresa, além de outras que julgarem necessárias para apuração dos fatos.

Art. 2º Ficam designados os seguintes os servidores para a composição da Comissão:

CRECI DE LIMA- Fiscal Tributário

WILLIAM PAULA SILVA Fiscal Tributário

ATEVALDO FERREIRA VERONEZ- Contador

EDINALDO PAULO DE SOUZA- Analista de Plan., Orçamento e Finanças Públicas

Art. 3º Fica autorizado a requisição de assistência técnica dos profissionais de engenharia representantes da Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli- EPP para auxiliar a Comissão nos trabalhos que envolvam serviços de engenharia referente às medições do Contrato nº 001/18/FITHA, objeto da apuração.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório de auditoria acerca do possível dano ao erário.

Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara, 26 de Maio de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

Registre-se
Cumpra-se

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 30/05/2023 às 10:58, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **96449** e o código verificador **D2870D65**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	30/05/2023 10:17
2	Edinaldo Paulo de Souza	***.839.732-**	30/05/2023 11:02

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 643	30/05/2023	96579

Docto ID: 96449 v1